



Produto 15.3:

Relatório Final de Avaliação Ambiental - R01

Projetos Básicos e Executivos de Engenharia, da Implantação e Adequação do Sistema Viário de Acesso ao Setor Noroeste, na Rodovia DF-003 (EPIA) e Via STN (Setor Terminal Norte), incluindo as Interligações com as Vias W9 e W7 (SHCNW - Trecho 1) e ao TAN (Terminal Asa Norte - BRT Norte)

Sumário

1	Localização	4
2	Introdução	5
3	Diretrizes para o Licenciamento Ambiental.....	6
4	Detalhes e Informações do Projeto Executivo	8
5	Programas Socioambientais da Fase de Instalação	11
5.1	Programa de Gestão e Supervisão Ambiental	11
5.2	Programa de Prevenção e Controle de Processos Erosivos	12
5.3	Programa de Gerenciamento de Efluentes Líquidos e Resíduos Sólidos.....	13
5.4	Programa de Monitoramento e Controle de Supressão Vegetal.....	14
5.5	Programa de Plantio Compensatório	14
5.6	Programa de Comunicação Social.....	15
5.7	Programa de Sinalização e Controle de Tráfego.....	16
5.8	Programa de Controle da Qualidade do Ar, do Solo e da Água	17
5.9	Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.....	18
6	REFERÊNCIAS	19
7	ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ARTs.....	20

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE ACESSO AO NOROESTE, NA RODOVIA DF-003 (EPIA) E VIA STN E AO TAN

COORDENAÇÃO TÉCNICA e EXECUÇÃO:

PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE Arquiteto e Urbanista – CAU: A80095-3	
ANA CECÍLIA PARISI Arquiteta e Urbanista – CAU: A80096-1	
THIAGO PEIXOTO NOVAIS Engenheiro Civil – CREA 147293/D-MG	
RENATO GRILLO ELY Engenheiro Civil – CREA 13611/D-RS	
JORDAN PAULO MEROS Arquiteto e Urbanista – CAU: A55153-8	
GERALDO AUGUSTO NOVAIS Engenheiro Civil – CREA 30616/D-MG	
PEDRO MARQUES ELY Engenheiro Ambiental - CREA 17043/D-DF	

APRESENTAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, sob a coordenação da Superintendência Técnica, firmou com a **AeT Arquitetura Planejamento e Transportes Ltda o Contrato nº 005/2021** que tem por objetivo contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Implantação e Adequação do Sistema Viário de Acesso ao Noroeste, na Rodovia DF-003 (EPIA), via STN e ao TAN (Terminal Asa Norte).

O presente relatório corresponde ao **Produto 15.3 – Relatório Final de Avaliação Ambiental (RFAA)**, na sua primeira revisão.

1 Localização

A área do estudo em foco corresponde a conjunção da Estrada Parque Industria e Abastecimento – EPIA e a Via do Setor Terminal Norte, cuja demanda de tráfego sofre a influência das viagens produzidas no SMHLN e quadras da W3 Norte, além dos setores adjacentes: SHCNW e STN.



Figura 1. Circulação de Tráfego Urbano no SHCNW e STN

2 Introdução

A AeT Arquitetura Planejamento e Transportes submete ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, para apreciação, Relatório Final de Avaliação Ambiental (RFAA) do projeto de Implantação e Adequação do Sistema Viário de **Acesso ao Noroeste, na Rodovia DF-003 (EPIA) e Via STN (Setor Terminal Norte), incluindo as Interligações com as Vias W9 e W7 (SHCNW – Trecho 01) e ao TAN (Terminal Asa Norte).**

Conforme previsto no **Produto 1 - Relatório de Planejamento Global - Plano de Trabalho**, na sua segunda revisão, o escopo do Contrato contempla a execução de Estudos Ambientais. O escopo dos referidos Estudos foi proposto em linha com a Instrução de Serviço IS-246, do DNIT, referente à elaboração do Componente Ambiental dos Projetos de Engenharia Rodoviária, que serão apresentados em três fases distintas, conforme listados a seguir:

- i. Fase Preliminar;
- ii. Fase de Projeto Básico, e;
- iii. Fase de Projeto Executivo.

O presente documento apresenta a Fase de Projeto Executivo dos Estudos Ambientais, que, por sua vez, detalhará as diretrizes para o licenciamento ambiental do empreendimento junto ao Instituto Brasília Ambiental (IBRAM); representação gráfica das soluções propostas, em linha com as medidas de proteção ambiental definidas, de acordo com a versão final do Projeto Executivo; texto descritivo sumário, abordando os Programas Ambientais e distinguindo os programas integrantes do Plano de Controle Ambiental e os programas institucionais, discorrendo sobre suas finalidades específicas e respectivos cronogramas de implantação, e; orçamento e Plano de Execução dos Programas Ambientais das Obras.

Importante mencionar que questões relacionadas ao Diagnóstico Ambiental Definitivo do empreendimento, elaborado com base em dados secundários, definição das Áreas de Influência, levantamento passivos ambientais, identificação de impactos ambientais potenciais e prognóstico ambiental foram apresentados previamente no Relatório Básico de Avaliação Ambiental (RBAA). Dessa forma, as informações não serão apresentadas novamente no presente Relatório, entretanto, servirão como base para o desenvolvimento das informações aqui expostas.

3 Diretrizes para o Licenciamento Ambiental

A Resolução nº 001, de 30 de janeiro de 2018, emitida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal (CONAM-DF), define parâmetros e procedimentos para o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) no âmbito do Distrito Federal. Tal modalidade de licenciamento ambiental refere-se ao processo administrativo pelo qual o Instituto Brasília Ambiental (IBRAM), órgão responsável pela execução do licenciamento ambiental no Distrito Federal, avalia, em fase única, a localização, viabilidade ambiental, condições de instalação e operação de um determinado empreendimento ou atividade classificada como de pequeno potencial de impacto ambiental, emitindo um único ato autorizativo.

Dentre os empreendimentos e atividades classificados como de pequeno potencial de impacto ambiental, o Anexo I da mencionada Resolução apresenta os seguintes serviços de utilidade pública como relacionados ao empreendimento em tela:

- Implantação ou duplicação de pavimentação de rodovias com extensão menor ou igual a 10 (dez) quilômetros.
- Duplicação e pavimentação de rodovias quando a atividade estiver integralmente localizada na faixa de domínio da rodovia.
- Construção de obras de arte especiais em rodovias em operação, tais como viadutos, pontes e passagens subterrâneas com extensão maior a 60 (sessenta) metros.
- Implantação ou pavimentação de vias marginais em rodovias localizadas em área urbana.
- Implantação de faixa adicional contígua às faixas existentes, entendida como terceira faixa, sem relocação de população.
- Implantação de sistema de drenagem pluvial, abrangendo bocas de lobo, ramais, poços de visita, tubulações, dissipadores, lagoas / bacias de retenção, vertedouros e dispositivos de infiltração, incluindo lançamentos em corpos hídricos, com vazão de projeto inferior a 4 (quatro) metros cúbicos por segundo (m³/s).

Assim, seguindo o rito definido para o licenciamento ambiental simplificado, o empreendedor deverá requerer abertura do processo de licenciamento ambiental junto ao IBRAM mediante preenchimento e protocolo do “Requerimento de Licenciamento e Autorização Ambiental”, disponível no site do IBRAM, assinado pelo responsável técnico ou pelo representante legal do empreendimento. O referido requerimento deverá ser protocolado acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Cópia de documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
- II. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III. Cópia da Ata de Eleição da última diretoria, quando se tratar de Sociedade ou de Contrato Social registrado, quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada e última alteração contratual (atos constitutivos da empresa) no caso de pessoa jurídica;
- IV. Comprovante de propriedade, posse ou ocupação a qualquer título da área;
- V. Comprovante do pagamento de preço público de análise do processo de licenciamento ambiental simplificado;
- VI. Aviso de requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado publicado no Diário Oficial do Distrito Federal;
- VII. Memorial descritivo e projetos de engenharia do empreendimento, contendo, no mínimo:
(i) descrição das obras e intervenções necessárias para implantação e operação da atividade; (ii) descrição da operação do empreendimento ou atividade, especificando o volume previsto de efluentes sólidos, líquidos e gasosos a serem gerados na atividade, e; (iii) descrição dos impactos ambientais previstos e medidas de controle e mitigação propostas.
- VIII. Anotação de responsabilidade técnica do responsável pelo preenchimento do Formulário e dos responsáveis pelo memorial descritivo, projetos de engenharia e inventário florestal.

Adicionalmente, o IBRAM poderá indicar a necessidade de apresentação dos seguintes dados, estudos e informações no âmbito do processo de licenciamento ambiental:

- Projeto de engenharia de sistema de drenagem de águas pluviais aprovado pela NOVACAP.
- Projeto do sistema de contenção e projeto de sistema de drenagem oleosa, caso haja a necessidade de armazenamento de produtos perigosos durante as obras.
- Inventário florestal, conforme normativas do IBRAM e do IBAMA, considerando a identificação e o levantamento volumétrico dos indivíduos arbóreos a serem suprimidos durante a implantação das estruturas.

Após protocolo das informações, o IBRAM, através da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILAM), realizará a checagem das restrições existentes no local pretendido para implantação do empreendimento, no que tange o Zoneamento de Unidades de Conservação, o PDOT e as áreas de preservação permanente, entre outros. Posteriormente, mediante análise das informações protocoladas, a equipe técnica da DILAM emitirá Parecer Técnico, o qual verificará a viabilidade técnica e locacional, com indicação dos potenciais impactos do empreendimento e das medidas mitigadoras necessárias para o empreendimento, a serem apresentadas através do Plano de Controle Ambiental (PCA).

Por fim, após análise dos autos do processo e demais estudos protocolados pelo empreendedor, o IBRAM apresentará deferimento ou indeferimento do pedido de licença simplificada, com publicação em Diário Oficial do Distrito Federal da Licença Ambiental Simplificada (LAS). A LAS autorizará, de uma única vez, a supressão de vegetação, instalação e operação da atividade, bem como a execução de medidas mitigadoras propostas no PCA. Importante mencionar que, por serem consideradas atividades de pequeno potencial de impacto ambiental, as atividades objeto de LAS não são passíveis da compensação ambiental que trata o art. 36 da Lei Federal 9.985/00 e não são obrigadas a executar um Programa de Educação Ambiental, a menos que este faça parte das medidas mitigadoras previstas pelo empreendedor ou exigidas pelo IBRAM quando da emissão da licença.

A Licença Ambiental Simplificada (LAS) terá prazo de validade de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, admitindo-se renovações periódicas.

4 Detalhes e Informações do Projeto Executivo

Conforme previsto no **Produto 7.2. Relatório de Projeto Executivo de Geometria** e no **Produto 8.2. Relatório de Projeto Executivo de Terraplenagem**, o empreendimento em tela teve como foco o desenvolvimento de solução de projeto a interseção em elevação no cruzamento da EPIA com a Via STN, além de seus ramos de ligação com o SHCNW e o TAN (Terminal Asa Norte). Este conceito de interseção proposta é de economicidade da obra para atender a todos os movimentos de tráfego de acesso ao SHCNW e Via STN. A **Figura 01** apresenta o Projeto Básico e Básico de Engenharia do sistema viário ao SHCNW e via STN.

A restrição ambiental referente aos limites do Parque Nacional de Brasília fez com que o desenvolvimento do projeto fosse estabelecido com deslocamento para apenas uma lateral. Tal deslocamento permitiu a inscrição de ramos e alças internas, ou seja, a interseção se volta para o seu interior. Essa solução é largamente utilizada no Distrito Federal, permitindo que a rodovia continue adjacente às áreas urbanizadas, o que não ocorreria no caso de implantação de um

trevo completo.

A Obra de Arte Especial (OAE) proposta tem 1.900 (mil e novecentos) metros quadrados, sendo a única a ser construída, o que também confere economicidade a essa solução diante de outras já cogitadas. Além disso, a solução proposta avaliou possíveis interferências com as instalações públicas, não ocorrendo tal situação, sobretudo com relação a redes de drenagem existentes. Os cruzamentos com essa rede ocorrem nos trechos onde o “greide” está colado à superfície do terreno natural.

As soluções de engenharia propostas, como já apresentado, consideraram a sensibilidade ambiental da região, caracterizada por estar na zona de amortecimento do Parque Nacional de Brasília. Logo, projetou-se o empreendimento com prolongamento no lado contrário aos limites da referida Unidade de Conservação. Assim, os impactos ambientais da implantação e operação do empreendimento restringiram-se basicamente a movimentações de terra e a remoção de indivíduos arbóreos, que, ainda por cima, são, em sua maioria, caracterizadas por espécies exóticas, não consideradas espécies típicas do cerrado e nativas da região.

No que diz respeito a movimentações de terra, os dados de projeto mostram que o volume acumulado de corte corresponde a aproximadamente 57 (cinquenta e sete) mil metros cúbicos, ao passo que o volume de aterro corresponde a aproximadamente 29 mil metros cúbicos, pouco mais da metade do volume de corte. Sempre que possível e para evitar maiores deslocamentos entre jazidas de solo e o empreendimento, ou até bota-foras, é importante buscar a otimização dos recursos, utilizando o solo proveniente de corte para uso em aterros. De todo modo, caso seja necessária a obtenção de materiais minerais diversos, estes deverão ser provenientes de áreas licenciadas, da mesma forma que o descarte de solo proveniente de escavação, quando excedente, deverá ser disposto em área licenciada para tal.

Seguindo as premissas básicas detalhadas no Projeto Executivo do sistema viário de acesso ao Noroeste, o empreendimento deverá ter as obras de implantação executadas no prazo de 10 (dez) meses. Este prazo foi considerado para o detalhamento do Cronograma e do Orçamento para a execução dos Programas e Planos Socioambientais propostos para a fase de instalação.

5 Programas Socioambientais da Fase de Instalação

Com base nos impactos ambientais listados no Relatório Básico de Avaliação Ambiental (RBAA), foram propostas medidas mitigatórias e compensatórias para a minimização dos impactos ambientais produzidos pelo empreendimento em sua fase de implantação. Logo, a seguir são apresentadas propostas de Programas e Planos Socioambientais a serem executados durante a implantação do empreendimento, de forma a mitigar os potenciais impactos a serem produzidos pelo empreendimento.

Os programas e planos propostos deverão ser apresentados ao IBRAM no âmbito do Plano de Controle Ambiental, com maior nível de detalhamento, com vistas à obtenção da Licença Ambiental Simplificada (LAS).

5.1 Programa de Gestão e Supervisão Ambiental

Os mecanismos de gestão e supervisão permitem que se criem as condições e que se promovam as ações operacionais para a instalação e acompanhamento dos Programas/Planos Ambientais. Por meio deles, o empreendedor toma conhecimento de que tipo de estrutura gerencial deve dispor para garantir que as técnicas de proteção, manejo e recuperação ambiental sejam aplicadas ou, ainda, montá-la de modo a propiciar a adequação das condições operacionais para a instalação e acompanhamento dos Programas/Planos Ambientais, com suas respectivas medidas mitigadoras ou otimizadoras.

A criação de uma estrutura gerencial que garanta a execução das medidas de reabilitação e proteção ambiental preconizadas, de forma integrada entre os diferentes agentes internos e externos, empresas contratadas, consultoras, instituições públicas e privadas, permitirá ao empreendedor ter a segurança necessária para que não sejam transgredidas as normas e legislação ambientais vigentes.

Este Programa tem como objetivo geral acompanhar e registrar sistematicamente todas as ações referentes às obras (fase de instalação) e às interferências ambientais decorrentes. Assim, busca-se, através deste Programa dotar o empreendimento de mecanismos eficientes que garantam a execução e o controle das ações planejadas nos Programas Ambientais e a correta condução ambiental das obras, no que se refere aos procedimentos ambientais, mantendo-se um elevado padrão de qualidade na sua instalação e operação.

A execução do Programa de Gestão e Supervisão Ambiental será realizada por um profissional de nível superior, de preferência com formação nos cursos de Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Biologia ou áreas afins. Este profissional ficará alocada em período integral no

empreendimento, equipado com veículo automotor e demais equipamentos necessários para a boa execução do seu trabalho. O recurso humano e material previsto para este Programa será compartilhado com os seguintes programas: (i) Programa de Prevenção e Controle de Processos Erosivos; (ii) Programa de Gerenciamento de Efluentes Líquidos e Resíduos Sólidos; (iii) Programa de Sinalização e Controle de Tráfego, e; (iv) Programa de Controle da Qualidade do Ar, do Solo e da Água.

5.2 Programa de Prevenção e Controle de Processos Erosivos

As obras de implantação do Sistema Viário de acesso ao Setor Noroeste, na rodovia DF-003 e Via STN, implicam em atividades de movimentação de terra (corte/aterro), escavações, tráfego de máquinas pesadas, supressão de vegetação, dentre outras, que poderão afetar a estrutura dos solos, podendo desencadear processos erosivos e carregamento de particulados para cotas inferiores do terreno, o que provocaria perda de material de solo superficial e assoreamento do curso d'água.

Diante disso, deve-se manter um sistema de monitoramento e controle das condições de solo na região do empreendimento, verificando e monitorando o eventual surgimento e desenvolvimento de processos erosivos, bem como a eficácia das medidas mitigadoras propostas para evitá-los ou controlá-los.

Este programa tem como objetivo manter um sistema de prevenção, monitoramento e controle das condições de solo na região do empreendimento, quanto ao eventual surgimento e desenvolvimento de processos erosivos/assoreamento, e verificação da eficácia das medidas preventivas/mitigadoras propostas para evitá-los ou controlá-los. Assim, busca-se através deste Programa, a identificação das atividades geradoras de processos erosivos, definição e estabelecimento de medidas para prevenir o surgimento de processos erosivos, desenvolvimento de rotinas de monitoramento e acompanhamento das áreas de fragilidade e das atividades geradoras identificadas, recuperação de passivos e monitoramento da eficácia das medidas adotadas.

Para o controle de processos erosivos, vistorias semanais deverão ser realizadas em todas as estruturas de drenagem durante a fase de implantação do empreendimento, sobremaneira aquelas que tenham o direcionamento das águas pluviais para cursos d'água. Em períodos chuvosos, as vistorias deverão ser realizadas em intervalos ainda mais curtos. Quaisquer anormalidades ou não conformidades identificadas deverão ser registradas, com a estruturação de Planos de Ação a serem executados para a correção dos problemas identificados.

A execução do Programa de Prevenção e Controle de Processos Erosivos será realizada por um profissional de nível superior, de preferência com formação nos cursos de Engenharia Ambiental,

Engenharia Florestal, Biologia ou áreas afins. Este profissional ficará alocada em período integral no empreendimento, equipado com veículo automotor e demais equipamentos necessários para a boa execução do seu trabalho. O recurso humano e material previsto para este Programa será compartilhado com os seguintes programas: (i) Programa de Gestão e Supervisão Ambiental; (ii) Programa de Gerenciamento de Efluentes Líquidos e Resíduos Sólidos; (iii) Programa de Sinalização e Controle de Tráfego, e; (iv) Programa de Controle da Qualidade do Ar, do Solo e da Água.

5.3 Programa de Gerenciamento de Efluentes Líquidos e Resíduos Sólidos

As atividades de construção civil geram grande quantidade de resíduos, os quais necessitam de um efetivo controle até sua disposição final, garantindo a diminuição dos passivos ambientais gerados pelo empreendimento. Além disso, a Resolução do CONAMA nº 307/2002 estabelece a obrigatoriedade de documento técnico junto ao licenciamento ambiental para segregação, acondicionamento e disposição final de resíduos sólidos.

No que se refere ao gerenciamento de efluentes líquidos, segundo a Resolução do CONAMA nº 430/2011, estes provenientes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água após o devido tratamento e desde que obedeçam às condições, padrões e exigências dispostos nesta Resolução e em outras normas aplicáveis. Além disso, efluentes líquidos são considerados potenciais fontes poluidoras e de contaminação ambientais, podendo causar danos em ecossistemas aquáticos, e até mesmo terrestres e na saúde do homem.

O referido Programa busca estabelecer procedimentos de rotina, controle e gestão dos resíduos sólidos gerados durante a implantação do empreendimento de modo que cada tipo de resíduo tenha destinação própria, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, além de gerenciar corretamente os efluentes gerados no canteiro, se existente, até a destinação final e tomar medidas de correção imediatas no caso de inconformidade.

A execução do Programa de Gerenciamento de Efluentes Líquidos e Resíduos Sólidos será realizada por um profissional de nível superior, de preferência com formação nos cursos de Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Biologia ou áreas afins. Este profissional ficará alocada em período integral no empreendimento, equipado com veículo automotor e demais equipamentos necessários para a boa execução do seu trabalho, sendo responsável por registrar todas as saídas de resíduos sólidos e efluentes sanitários produzidos durante a implantação do empreendimento, com o controle de volumes gerados, empresas transportadoras e local de destinação final e/ou tratamento. Estes registros deverão ser arquivados para controle junto ao órgão ambiental competente.

O recurso humano e material previsto para este Programa será compartilhado com os seguintes programas: (i) Programa de Gestão e Supervisão Ambiental; (ii) Programa de Prevenção e Controle de Processos Erosivos; (iii) Programa de Sinalização e Controle de Tráfego, e; (iv) Programa de Controle da Qualidade do Ar, do Solo e da Água.

5.4 Programa de Monitoramento e Controle de Supressão Vegetal

Durante as obras de implantação do Sistema Viário será necessário proceder com a remoção de alguns espécimes arbóreos na área de estudo. Assim, o referido Programa deverá ser executado para sistematizar o processo de supressão, minimizando os impactos relacionados a tal atividade e diminuindo os riscos de acidentes com trabalhadores, otimizando a operação e permitindo a redução de impacto tanto para a fauna quanto para a flora local. Além disso, o Programa busca dar destinação adequada para o material lenhoso produzido durante a supressão, bem como definir a reutilização do material proveniente do decapeamento do solo para a restauração de áreas degradadas.

O acompanhamento da supressão de vegetação deverá ser realizado por profissional de curso superior graduado em Engenharia Florestal ou Agronomia. Este profissional ficará alocado no acompanhamento das atividades de supressão enquanto estas durarem no empreendimento, sendo responsável pela orientação da equipe delegada para a efetiva remoção da vegetação, de forma que sigam rigorosamente as diretrizes dos Programas Socioambientais do processo de licenciamento, e realizará a identificação das espécies suprimidas e registro do volume de madeira suprimido. Estas informações serão essenciais para o cálculo da compensação florestal do empreendimento.

Para a execução das atividades, estimou-se o período de 15 (quinze) dias para a execução das atividades de supressão, onde o profissional responsável estará acompanhado de dois auxiliares de campo, estando equipados com veículo automotor exclusivo para estes serviços. Ao final dos trabalhos, o profissional realizará o registro das atividades e respectivas volumetrias de cubagens de madeira em relatório específico de supressão de vegetação, o que se estima ser necessário 30 (trinta) dias de trabalho de gabinete.

5.5 Programa de Plantio Compensatório

A supressão da vegetação atingirá poucos indivíduos nativos ou tombados, entretanto, alguns exemplares poderão ser caracterizados como espécies ameaçadas de extinção e endêmicas. Assim, seguindo diretrizes legais, a supressão deste tipo de vegetação, dada a sua importância para a biodiversidade local, deverá passar por um processo de compensação florestal, mediante plantio de indivíduos arbóreos, preferencialmente em áreas contínuas a áreas de preservação.

O cálculo da compensação deve ser realizado quando da elaboração do Inventário Florestal para a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) junto ao IBRAM.

A partir do exposto, o Plantio Compensatório visa à compensação florestal através da restauração da cobertura florestal, tendo como objetivo a compensação das árvores suprimidas de acordo com o estabelecido por lei e pelo IBRAM, atentando-se as especificidades de cada tipo de vegetação, a perda de cobertura vegetal e a pressão sobre os remanescentes nativos da região.

Para facilitar a execução das atividades e realizar a compensação florestal de forma célere e direta, o presente Relatório propõe a execução desta compensação por meio de conversão em recursos financeiros da obrigação devida. Este valor, conforme inciso V, Art. 20, do Decreto nº 39.469, de 22 de novembro de 2018, deverá ser pago conforme definição do responsável pelo pagamento, devendo ser depositado 50% (cinquenta por cento) no Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal (FUNAM), mediante aceite que ateste a capacidade integral de execução, acrescidos do percentual de 7,5% (sete e meio por cento) destinado à administração da execução dos recursos e os 50% (cinquenta por cento) restantes destinados ao órgão ambiental licenciador.

Para o cálculo da compensação, utilizou-se um total de 100 (cem) indivíduos arbóreos a serem suprimidos para a implantação do empreendimento. Considerando que boa parte destes indivíduos são caracterizados por espécies exóticas e/ou ornamentais, considerou-se para o cálculo de compensação como uma área inserida na categoria de Baixa Prioridade, do mapa Áreas Prioritárias, devendo ser compensada área equivalente a 2 (duas) vezes a área autorizada, conforme estabelecido no Art. 26 do Decreto nº 39.469/2018.

A área total de compensação seria de aproximadamente 2,5 (dois e meio) hectares. Assim, a partir das definições dos valores de compensação florestal pecuniária por hectare, conforme estabelecido na Portaria Conjunta nº 03, de 02 de setembro de 2020, tem-se o valor total estimado para a compensação florestal de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

5.6 Programa de Comunicação Social

O Programa de Comunicação Social deverá ser executado como forma de mitigar impactos socioambientais sobre a população residente e usuário das áreas circunvizinhas ao empreendimento. Dessa forma, são definidas ações e atividades necessárias para estabelecer vias de comunicação permanente entre o empreendedor, a população atingida e demais atores sociais envolvidos no processo de licenciamento ambiental, garantindo dessa forma a transparência para o processo de implantação das obras de duplicação da rodovia.

O Programa tem como objetivo dar publicidade e transparência às atividades do empreendedor e do empreendimento, assim como às atividades de gestão das obras, criando condições para a participação social da população situada nos municípios afetados pela duplicação da rodovia, entre moradores, trabalhadores da região e usuários da rodovia e vias em tela. Trata-se de um importante Programa para veiculação de informações sobre alterações no fluxo de veículos, principalmente em momentos em que for necessário realizar a interrupção ou o desvio do tráfego local.

Este Programa será desenvolvido através de campanhas semestrais, com execução coordenada por profissional de nível superior com formação em Comunicação Social, Sociologia, Pedagogia ou áreas afins. Este profissional estará acompanhado de profissionais auxiliares durante as campanhas propostas, assim como estará equipado com veículo automotor e equipamentos diversos para a execução das atividades propostas.

5.7 Programa de Sinalização e Controle de Tráfego

Durante as obras, haverá um grande fluxo de movimentação de pessoas, equipamentos e veículos na área do empreendimento, onde haverá movimento de usuários e seus veículos, aumentando riscos de acidentes de trânsito envolvendo veículos relacionados à obra. Assim, o referido Programa se faz necessário para propiciar maior segurança aos trabalhadores e usuários, através de ações e procedimentos que envolvam medidas de sinalização, manutenção e divulgação.

Com isso, busca-se manter a sinalização durante as obras de ampliação e duplicação ao longo da faixa de domínio, de forma que o ambiente seja seguro e auxilie o deslocamento de pessoas, equipamentos e veículos.

A execução do Programa de Sinalização e Controle de Tráfego será de responsabilidade da empresa contratada para a execução das obras de implantação do acesso viário e o seu acompanhamento será realizado por um profissional de nível superior, de preferência com formação nos cursos de Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Biologia ou áreas afins. Este profissional ficará alocada em período integral no empreendimento, equipado com veículo automotor e demais equipamentos necessários para a boa execução do seu trabalho, sendo responsável por registrar todas as saídas de resíduos sólidos e efluentes sanitários produzidos durante a implantação do empreendimento, com o controle de volumes gerados, empresas transportadoras e local de destinação final e/ou tratamento. Estes registros deverão ser arquivados para controle junto ao órgão ambiental competente.

O recurso humano e material previsto para este Programa será compartilhado com os seguintes programas: (i) Programa de Gestão e Supervisão Ambiental; (ii) Programa de Prevenção e

Controle de Processos Erosivos; (iii) Programa de Gerenciamento de Efluentes Líquidos e Resíduos Sólidos, e; (iv) Programa de Controle da Qualidade do Ar, do Solo e da Água.

5.8 Programa de Controle da Qualidade do Ar, do Solo e da Água

A fase de implantação do empreendimento apresentará atividades transformadoras que envolvem movimentações de solos, culminando em emissões de poeira que somadas a particulados e gases gerados por fontes fixas (usinas de asfalto ou central de concreto), quando existentes, e itinerantes (veículos, máquinas e equipamentos), alteração do nível de pressão sonora (ruídos), pico de velocidade média da partícula (vibração) e alteração da qualidade das águas superficiais, resultando em alterações de suas propriedades físico-químicas e biológicas. Todos estes fatores podem resultar em incômodos para receptores críticos localizados nas imediações das áreas de obras e/ou de apoio a obras.

O presente Programa busca estabelecer medidas de acompanhamento, minimização e controle das emissões atmosféricas, controle de produção de ruídos e controle de contaminação da água, a fim de propiciar conforto para os trabalhadores, circulantes e moradores próximos às áreas envolvidas na obra da duplicação/ampliação.

Para a execução dos serviços, acredita-se ser razoável a realização de medições de níveis de ruído, qualidade do ar e qualidade da água na área de implantação do empreendimento com periodicidade mensal. Assim, deverão ser adotadas as seguintes medidas de medição e controle:

- Qualidade do Ar: medição de materiais particulados (PM_{10} e $PM_{2,5}$) utilizando o equipamento hi-vol em três pontos distintos na área de influência direta do empreendimento. Além disso, deverão ser realizados monitoramentos da dispersão de fumaça preta de veículos e equipamentos, utilizando a escala de Ringelmann.
- Qualidade da Água: coleta de amostras de qualidade das águas pluviais em dois pontos de saída das obras, e análise laboratorial mensal para verificação do atendimento aos parâmetros da Resolução Conama nº 357/2005.
- Ruídos: medições de emissão de ruídos com o uso do sonômetro em, ao menos, três diferentes pontos da área de influência direta do empreendimento, seguindo as diretrizes da Norma ABNT 10.151:2019.

A execução do referido Programa será realizada por um profissional de nível superior, de preferência com formação nos cursos de Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Biologia ou áreas afins. Este profissional ficará alocada em período integral no empreendimento, equipado com veículo automotor e demais equipamentos necessários para a boa execução do

seu trabalho, sendo responsável efetuar as coletas e analisar as informações, assim como será responsável por envio de amostras de água para laboratórios credenciados.

O recurso humano e material previsto para este Programa será compartilhado com os seguintes programas: (i) Programa de Gestão e Supervisão Ambiental; (ii) Programa de Prevenção e Controle de Processos Erosivos; (iii) Programa de Gerenciamento de Efluentes Líquidos e Resíduos Sólidos, e; (iv) Programa de Sinalização e Controle de Tráfego.

5.9 Programa de Recuperação de Áreas Degradadas

As obras de implantação do empreendimento interferem na qualidade ambiental local, podendo gerar degradações ambientais se realizadas sem o cumprimento de critérios técnicos, procedimentos operacionais e medidas de controle que possam prevenir e reduzir os impactos ambientais negativos decorrentes.

Os impactos ambientais negativos gerados em função das obras estão relacionados principalmente sobre o solo da área dos canteiros de obras e adjacências, assim como das jazidas e bota-fora, se existentes. Mesmo constituindo estruturas temporárias, práticas de recuperação, conservação, e restauração dos sítios degradados são fundamentais para a atenuação de impactos negativos sobre os recursos naturais e valorização dos aspectos paisagísticos da região de entorno do empreendimento.

Nesse sentido, a execução do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) é fundamental para que se realize a mitigação dos impactos gerados pelas atividades necessárias à execução do empreendimento, além de atender as exigências da legislação vigente. Este Programa busca sistematizar as ações necessárias para a reabilitação e recomposição das áreas alteradas em função das obras e àquelas pré-existentes, indicados como passivos ambientais.

O referido Programa será de responsabilidade da empresa contratada pela construção do empreendimento, devendo o profissional alocado na obra realizar o acompanhamento das atividades e a evolução dos serviços, conforme definido no Programa aprovado pelo IBRAM.

6 REFERÊNCIAS

CODEPLAN. **Atlas do Distrito Federal**, GDF, Brasília. Secretaria de Educação e Cultura/CODEPLAN. v. 1. 78p. Brasília, 1984.

CODEPLAN, Companhia de Planejamento do Distrito Federal. **Atlas do Distrito Federal**. Brasília, 2020. Disponível em: <http://www.codeplan.df.gov.br/atlas-do-distrito-federal/>. Acesso: out. 2021.

GDF. **Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT**. Brasília: SEDUH, 2009

IBRAM, Instituto Brasília Ambiental. **Mapa ambiental do Distrito Federal – Ano 2014**. Brasília, 2014. Disponível em: <http://www.ibram.df.gov.br/mapa-ambiental/>. Acesso: out. 2021.

IBRAM, Instituto Brasília Ambiental. **Mapa de uso e cobertura do solo do Distrito Federal**. 2014. Disponível em: <http://geoservico.ibram.df.gov.br/geoserver/web/>. Acesso: out. 2021

ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional de Brasília**. 1999. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PARNA%20Brasilia.pdf>

7 ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ARTs



RRT 10521574



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 357.XXX.XXX-34

Nº do Registro: 000A800953

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: AeT Arquitetura, Planejamento e Transportes Ltda.

CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-50

Nº Registro: PJ17703-2

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10521574R01CT001

Data de Cadastro: 01/02/2022

Data de Registro: 01/02/2022

Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: RETIFICADOR

Forma de Participação: EQUIPE

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social
ANA CECILIA PARISI

CPF
308.XXX.XXX-15

RRT Vinculado

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Tipo: Pessoa jurídica de direito privado

Valor do Serviço/Honorários: R\$372.635,45

CPF/CNPJ: 00.XXX.XXX/0001-03

Data de Início: 18/02/2021

Data de Previsão de Término:
20/02/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 70620030

Logradouro: SAM

Bairro: SETORES COMPLEMENTARES

UF: DF

Nº: BLOCO C

Complemento: ED. SEDE DO DER/DF

Cidade: BRASÍLIA

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia, destinados à Implantação e Adequação do Sistema Viário de acesso à Via STN e ao Setor Noroeste pela W9 e W7 (SHCNW trecho 1), na Rodovia DF-003 (EPIA - Estrada Parque Indústria e Abastecimento) e o acesso/interligação do Sistema com o TAN - Terminal Asa Norte/BRT Norte, conforme todos os anexos do edital de Tomada de Preços Nº 006/2020 do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as



RRT 10521574



Verificar Autenticidade

edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO	Quantidade: 280
Atividade: 1.8.1 - Levantamento cadastral	Unidade: hora
Grupo: PROJETO	Quantidade: 280
Atividade: 1.8.8 - Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento	Unidade: hora
Grupo: PROJETO	Quantidade: 280
Atividade: 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade	Unidade: hora
Grupo: PROJETO	Quantidade: 280
Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação	Unidade: hora
Grupo: PROJETO	Quantidade: 280
Atividade: 1.9.4 - Projeto de sinalização viária	Unidade: hora
Grupo: PROJETO	Quantidade: 280
Atividade: 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística	Unidade: hora
Grupo: PROJETO	Quantidade: 280
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI10521574I00CT001	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	INICIAL	02/03/2021
SI10521574R01CT001	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	RETIFICADOR	01/02/2022

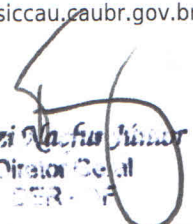
5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, registro CAU nº 000A800953, na data e hora: 01/02/2022 12:24:51, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.


Paulo Cavalcanti de Albuquerque
CAU A80095-3


Fauzi Na. Fu. Júnior
Diretor Geral
CER - CAU



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720210014471

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

THIAGO PEIXOTO NOVAIS

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1410401294**

Registro: **147293/D-MG**

Empresa contratada: **VOLAR ENGENHARIA LTDA** Registro: **14457-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **AET ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA - EPP**

CPF/CNPJ: **01.136.983/0001-50**

SEPS 705/905

Número: 135

Bairro: **Asa Sul**

CEP: 70390-055

Cidade: **Brasília**

UF: DF

Complemento:

E-Mail: **pcavalbuq@gmail.com**

Fone: (61)32420564

Contrato:

Celebrado em: **18/02/2021**

Valor Obra/Serviço R\$: **36.000,00**

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

SAM Bloco C

Número: 133

Bairro: **Setores Complementares**

CEP: 70620-030

Cidade: **Brasília**

UF: DF

Complemento:

Data de Início: **18/02/2021**

Previsão término: **18/07/2021**

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal DER**

CPF/CNPJ: **00.070.532/0001-03**

E-Mail: **sutec@der.df.gov.br**

Fone: (61) 31115500

4. Atividade Técnica

Realização

Projeto Estudos geotécnicos
Projeto Executivo Fundações Estaca
Projeto Pavimentacao asfáltica
Projeto Movimento de Terra Terraplanagem
Execução Levantamento topográfico Planialtimétrico
Orçamento Sistema Viário
Projeto Executivo Drenagem
Projeto Viadutos
Estudo de Viabilidade Ambiental Qualidade ambiental
Projeto Sinalização
Projeto Executivo Projeto Geométrico

Quantidade

180,0000
180,0000
180,0000
180,0000
180,0000
180,0000
180,0000
180,0000
180,0000
180,0000
180,0000
180,0000

Unidade

homem hora
homem hora
homem hora
homem hora
homem hora
homem hora
homem hora
homem hora
homem hora
homem hora
homem hora
homem hora

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elab. de Proj. Básico e Exec. de Eng., dest. à Impl. e Adequação do Sist.Viário de acesso à Via STN e ao Setor Noroeste pela W9 e W7 (SHCNW trecho 1), na Rod.DF-003 (EPIA – Estr. Parque Industria e Abast.) e o acesso/interligação do Sist. com o TAN – Terminal Asa Norte/BRT Norte.

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Assinado de forma digital por
THIAGO PEIXOTO
NOVAIS:10154861693
NOVAIS:10154861693
Data: 2022.02.02 11:20:29 -03'00'

Assinado de forma digital por
PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
ALBUQUERQUE:35727578434
Data: 2022.02.02 11:27:11 -03'00'

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SENGE-DF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local _____ Data _____
THIAGO PEIXOTO NOVAIS:10154861693
Assinado de forma digital por THIAGO PEIXOTO
NOVAIS:10154861693
Data: 2022.02.02 11:20:29 -03'00'

THIAGO PEIXOTO NOVAIS - CPF: 101.548.616-93
PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE:35727578434
Assinado de forma digital por PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE:35727578434
Data: 2022.02.02 11:27:11 -03'00'

AET ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA - EPP -
CPF/CNPJ: 01.136.983/0001-50

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800 Fax:



Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 01/03/2021 Valor Pago: R\$ 233,94 Nosso Número/Baixa: 0121012754



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720210014472

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

RENATO GRILLO ELY

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **2204789143**

Registro: **13611/D-RS**

2. Dados do Contrato

Contratante: **AeT ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA-EPP**

CPF/CNPJ: **01.136.983/0001-50**

SEPS 705/905

Número: 135

Bairro: **Asa Sul**

CEP: 70390-055

Cidade: **Brasília**

UF: DF

Complemento: **Bloco A Ed. Santa Cruz**

E-Mail: **pcavalbuq@gmail.com**

Fone: **(61)32420564**

Contrato:

Celebrado em: **18/02/2021**

Valor Obra/Serviço R\$: **42.000,00**

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

SAM Bloco C

Número: 133

Bairro: **Setores Complementares**

CEP: 70620-030

Cidade: **Brasília**

UF: DF

Complemento:

Data de Início: **18/02/2021**

Previsão término: **18/07/2021**

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública: **710.390-055**

Proprietário: **Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal DER**

CPF/CNPJ: **00.070.532/0001-03**

E-Mail: **sutec@der.df.gov.br**

Fone: **(61) 31115500**

4. Atividade Técnica

Coordenação

Projeto Movimento de Terra Terraplanagem
Projeto Sinalização
Execução Estudos geotécnicos
Projeto Pavimentacao asfáltica
Estudo de Viabilidade Ambiental Qualidade ambiental
Projeto Fundações Estaca
Projeto Estrutura Concreto Protendido
Execução Levantamento topográfico Planialtimétrico
Projeto Geométrico

Quantidade

Unidade

280,0000 homem hora
280,0000 homem hora
280,0000 homem hora
280,0000 homem hora
280,0000 homem hora
280,0000 homem hora
280,0000 homem hora
280,0000 homem hora
280,0000 homem hora

Realização

Projeto Executivo Drenagem
Orçamento Sistema Viário

Quantidade

Unidade

280,0000 homem hora
280,0000 homem hora

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elab. de Proj. Básico e Exec. de Eng., dest. à Impl. e Adequação do Sist.Viário de acesso à Via STN e ao Setor Noroeste pela W9 e W7 (SHCNW trecho 1), na Rod.DF-003 (EPIA – Estr. Parque Industria e Abast.) e o acesso/interligação do Sist. com o TAN – Terminal Asa Norte/BRT Norte.

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

RENATO GRILLO Assinado de forma digital por
RENATO GRILLO ELY:27878945004
Dados: 2022.02.02 11:19:26 -03'00'

Profissional

PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE Assinado de forma digital por PAULO
CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE:35727578434
Dados: 2022.02.02 11:26:00 -03'00'

Contratante

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

Local RENATO GRILLO ELY:27878945004 Assinado de forma digital por RENATO GRILLO
ELY:27878945004
Dados: 2022.02.02 11:19:49 -03'00'

RENATO GRILLO ELY - CPF: **278.789.450-04**

PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE:35727578434 Assinado de forma digital por PAULO CAVALCANTI DE
ALBUQUERQUE:35727578434
Dados: 2022.02.02 11:26:00 -03'00'

AeT ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA-EPP -
CPF/CNPJ: 01.136.983/0001-50

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site:
www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800 Fax:



Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 01/03/2021 Valor Pago: R\$ 233,94 Nosso Número/Baixa: 0121012756



RRT 10521811



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ANA CECILIA PARISI
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 308.XXX.XXX-15
Nº do Registro: 000A800961

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: AeT Arquitetura, Planejamento e Transportes Ltda.

CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-50
Nº Registro: PJ17703-2

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10521811R01CT001
Data de Cadastro: 01/02/2022
Data de Registro: 01/02/2022
Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: EQUIPE

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social
PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

CPF
357.XXX.XXX-34

RRT Vinculado

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$372.635,45

CPF/CNPJ: 00.XXX.XXX/0001-03
Data de Início: 18/02/2021
Data de Previsão de Término:
20/02/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 70610600
Logradouro: SAM
Bairro: SETOR DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL
UF: DF

Nº: Bloco C
Complemento: Edifício Sede DER/DF
Cidade: BRASÍLIA

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia, destinados à Implantação e Adequação do Sistema Viário de acesso à Via STN e ao Setor Noroeste pela W9 e W7 (SHCNW trecho 1), na Rodovia DF-003 (EPIA - Estrada Parque Industria e Abastecimento) e o acesso/interligação do Sistema com o TAN - Terminal Asa Norte/BRT Norte, conforme todos os anexos do edital de Tomada de Preços Nº 006/2020 do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

Ana Cecilia Parisi
CAU A80096-1

Fauzi Nafiu Junior
Diretor Geral



RRT 10521811



Verificar Autenticidade

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO	Quantidade: 280
Atividade: 1.8.1 - Levantamento cadastral	Unidade: hora
Grupo: PROJETO	Quantidade: 280
Atividade: 1.8.8 - Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento	Unidade: hora
Grupo: PROJETO	Quantidade: 280
Atividade: 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade	Unidade: hora
Grupo: PROJETO	Quantidade: 280
Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação	Unidade: hora
Grupo: PROJETO	Quantidade: 280
Atividade: 1.9.4 - Projeto de sinalização viária	Unidade: hora
Grupo: PROJETO	Quantidade: 280
Atividade: 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística	Unidade: hora
Grupo: PROJETO	Quantidade: 280
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: hora

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI10521811I00CT001	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	INICIAL	02/03/2021
SI10521811R01CT001	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	RETIFICADOR	01/02/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANA CECILIA PARISI, registro CAU nº 000A800961, na data e hora: 01/02/2022 12:07:23, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

Ana Cecilia Parisi
CAU A80096-1

Franzi Valério Junior
Diretor Geral
CER 11

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 01/02/2022 às 12:07:38 por: siccau, ip 10.128.0.1.



RRT 10526224



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JORDAN PAULO MEROS
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 044.XXX.XXX-12
Nº do Registro: 000A551538

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10526224R01CT001
Data de Cadastro: 01/02/2022
Data de Registro: 01/02/2022
Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: AeT Arquitetura, Planejamento e Transportes Ltda.
Tipo: Pessoa jurídica de direito privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$34.000,00

CPF/CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-50
Data de Início: 18/02/2021
Data de Previsão de Término: 20/02/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 70620030 Nº: BLOCO C
Logradouro: SAM BLOCO C Complemento: ED SEDE DO DER DF
Bairro: SETORES COMPLEMENTARES Cidade: BRASÍLIA
UF: DF Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia, destinados à Implantação e Adequação do Sistema Viário de acesso à Via STN e ao Setor Noroeste pela W9 e W7 (SHCNW trecho 1), na Rodovia DF-003 (EPIA - Estrada Parque Indústria e Abastecimento) e o acesso/interligação do Sistema com o TAN - Terminal Asa Norte/BRT Norte, conforme todos os anexos do edital de Tomada de Preços Nº 006/2020 do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO Quantidade: 280
Atividade: 1.8.1 - Levantamento cadastral Unidade: hora
Grupo: PROJETO Quantidade: 280
Atividade: 1.8.8 - Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento Unidade: hora



RRT 10526224



Verificar Autenticidade

Grupo: PROJETO	Quantidade: 280
Atividade: 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade	Unidade: hora
Grupo: PROJETO	Quantidade: 280
Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação	Unidade: hora
Grupo: PROJETO	Quantidade: 280
Atividade: 1.9.4 - Projeto de sinalização viária	Unidade: hora
Grupo: PROJETO	Quantidade: 280
Atividade: 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística	Unidade: hora
Grupo: PROJETO	Quantidade: 280
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: hora

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI10526224I00CT001	AeT Arquitetura, Planejamento e Transportes Ltda.	INICIAL	03/03/2021
SI10526224R01CT001	AeT Arquitetura, Planejamento e Transportes Ltda.	RETIFICADOR	01/02/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

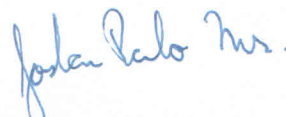
Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JORDAN PAULO MEROS, registro CAU nº 000A551538, na data e hora: 01/02/2022 12:35:11, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.


Paulo Cavalcanti de Albuquerque
CAU A80095-3


Jordan Paulo Meros



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720210081933

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

PEDRO MARQUES ELY

Título profissional: **Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP: **0707679931**
Registro: **17043/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **AeT Arquitetura, Planejamento e Transportes Ltda**

CPF/CNPJ:
01.136.983/0001-50

SEPS 705/905

Número: 135

Bairro: Asa Sul

CEP: 70390-055

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento: Edifício Santa Cruz

E-Mail: pcavallbuq@gmail.com

Fone: (61)32420564

Contrato:

Celebrado em: 18/02/2021

Valor Obra/Serviço R\$:
15.000,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início: 18/02/2021 Previsão término: 31/12/2021 Coordenadas Geográficas: -15.739214077285503,-
47.9160457732307

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF - DER/DF**

CPF/CNPJ: **00.070.532/0001-03**

E-Mail: derdf@der.com.br

Fone: (61) 33422100

1º Endereço

SAM Bloco C

Número: n/a

Bairro: Setores Complementares

CEP: 70620-030

Complemento: Edifício Sede DER/DF

Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Coordenação

Quantidade Unidade

Estudo de viabilidade ambiental de controle ambiental	7,0000	quilômetro
Estudo de viabilidade ambiental de monitoramento ambiental	7,0000	quilômetro
Estudo de viabilidade ambiental de diagnóstico e caracterização ambiental	7,0000	quilômetro
Estudo de viabilidade ambiental de controle de qualidade ambiental	7,0000	quilômetro
Estudo de viabilidade ambiental de planejamento ambiental	7,0000	quilômetro
Estudo de viabilidade ambiental de riscos ao meio ambiente	7,0000	quilômetro
Estudo de viabilidade ambiental de viabilidade ambiental	7,0000	quilômetro

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

Elab. de Projeto Básico e Executivo de Eng^a destinado a implantação e adequação do acesso a Via STN e ao Setor Noroeste pela W9 e W7, na Rodovia DF-003 (EPIA) e acesso e interligação com o Terminal Asa Norte - TAN / BRT Norte

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Pedro Marques Ely

Profissional

PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE:35727578434
Assinado de forma digital por PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE:35727578434
Dados: 2021.12.17 11:56:32 -03'00'

Contratante

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Brasília, 29 de outubro de 2021

Local

Data

Pedro Marques Ely

PEDRO MARQUES ELY - CPF: 728.970.071-68

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br

PAULO CAVALCANTI DE
ALBUQUERQUE:35727578434

Assinado de forma digital por PAULO
CAVALCANTI DE
ALBUQUERQUE:35727578434
Dados: 2021.12.17 11:57:13 -03'00'

AeT Arquitetura, Planejamento e Transportes Ltda -
CPF/CNPJ: 01.136.983/0001-50

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800



Valor da ART: R\$ 155,38 Registrada em: 29/10/2021 Valor Pago: R\$ 155,38 Nosso Número/Baixa: 0121072295



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20220923253

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

GERALDO AUGUSTO NOVAIS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1404049916**

Registro: **MG0000030616D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **AeT Arquitetura Planejamento e Transportes LTDA**

QUADRA SEPS 705/905

Complemento: **Edifício Santa Cruz, Salas 135, 137, 138 e 139**

Cidade: **BRASÍLIA**

Bairro: **ASA SUL**

UF: **DF**

CPF/CNPJ: **01.136.983/0001-50**

Nº: **135**

CEP: **70390055**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 25.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

3. Dados da Obra/Serviço

SETOR SAM BLOCO C

Complemento:

Cidade: **BRASÍLIA**

Data de Início: **01/03/2021**

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**

Proprietário: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**

Nº: **S/N**

Bairro: **SETORES COMPLEMENTARES**

UF: **DF**

CEP: **70620030**

Previsão de término: **30/04/2022**

Coordenadas Geográficas: **-15.777153, -47.904260**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **00.070.532/0001-03**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
40 - Estudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.1 - A TRADO	150,00	hh
40 - Estudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO	150,00	hh
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS	150,00	hh
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	150,00	hh
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO	150,00	hh
80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.2 - DE VIADUTOS	150,00	hh
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	150,00	hh
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	150,00	hh
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	150,00	hh
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO	150,00	hh
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	150,00	hh
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS	150,00	hh
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	150,00	hh
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA	150,00	hh
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.2 - EM ESTACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	150,00	hh
67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	150,00	hh
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	150,00	hh
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	150,00	hh

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE:35727578434
 Assinado de forma digital por PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE:35727578434
 Dados: 2022.02.16 15:59:02 -03'00'

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D8aYz
 Impresso em: 15/02/2022 às 16:00:13 por: , ip: 189.6.27.109





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20220923253

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

Elaboração de projeto básico e executivo de engenharia, destinado a implantação e adequação do sistema viário de acesso à Via STN, e ao Setor Noroeste pela W9 e W7, na Rodovia DF-003 (EPIA), e acesso/interligação com o Terminal Asa Norte (TAN)

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

GERALDO AUGUSTO
 NOVAIS:27445682600

Assinado de forma digital por GERALDO
 AUGUSTO NOVAIS:27445682600
 Dados: 2022.02.16 15:11:15 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Brasília, 16 de fevereiro de 2022

Local data

GERALDO AUGUSTO NOVAIS - CPF: 274.456.826-00
 PAULO CAVALCANTI DE
 ALBUQUERQUE:35727578434

Assinado de forma digital por PAULO CAVALCANTI DE
 ALBUQUERQUE:35727578434
 Dados: 2022.02.16 15:59:39 -03'00'

AeT Arquitetura Planejamento e Transportes LTDA - CNPJ:
01.136.983/0001-50

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **15/02/2022** Valor pago: **R\$ 219,91** Nosso Número: **8597634182**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D8aYz
 Impresso em: 15/02/2022 às 16:00:14 por: , ip: 189.6.27.109

